

Termo de Vereança Extrahordinaria de 4 de Janeiro de 1824.

Aos quatro dias do mês de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara, sendo em lugar dos vereadores Manoel Gomes França e Antonio Rodrigues Penteado que por não saberem e estarem distantes não comparecerão, os republicanos Capitão Joaquim Joze Borges e Joze Borges de Macedo, e sendo ali todos reunidos em acto de camara se abriu huma portaria do Exellentissimo Governo da Provincia com dous decretos de doze e dezasette de Novembro do anno passado para se proceder a Junta Parochial e nomearem-se os eleitores que devem seguir para a Villa de Coritiba para darem vottos dos deputados que devem formar Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Imperio, e na mesma camara se escreverão cartas para chegarem todos os chefes de família para a ditta Junta Parochial, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança Extrahordinaria que assignarão eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 17 de Janeiro de 1824.

Aos dezasette dias do mês de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara comigo escrivam dos seus cargos aodiante nomeado e sendo ali todos reunidos em acto de camara se passou mandado para se pagarem ao Escrivam da camara os ordenados de mil oito centos e vinte e treis, mais registro, e meias devassas, e se despacharão seis requerimentos de licença hum do Capitam Benedito Marianno Ribas, para mudança do caminho denominado da mandioca, e se escreveo huma carta ao Sargento Mor das Ordenanças, adevvertindo a elle de não terem comparecido os quatro homens que em officio de trinta e hum de Dezembro esta camara lhe pedio para Capitains do matto, e se assentou a camara do costume em trinta e hum e ultimo do corrente mês, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Vereação Extrahordinaria de 19 de Janeiro de 1824.

Aos dezanove dias do mês de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara comigo escrivão dos seus cargos aodiante nomeado, sendo em lugar do vereador Manoel Gomes França o republicano Capitão Joaquim Joze Borges, sendo ali reunidos em Vereação Extrahordinaria, se abriu hum officio da camara de Coritiba, o qual hestarem naquella villa os eleitores no dia vinte e sinco do corrente, para dar parte de ser ter rematado o Porto de Jaguaraiwa e anexos por nove centos e sessenta mil reis, e na mesma camara se respondeo ao ditto officio, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança Extrahordinaria que assignarão eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 31 de Janeiro de 1824.

Aos trinta e hum dias do mês de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitam Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara comigo escrivam dos seus cargos aodiante nomeado e sendo em lugar do vereador Antonio da Silva Luria, que por moléstia não compareceo, o republicano Capitão Manoel Joze Novais Guimarains, e sendo ali reunidos em acto de Camara se abriu huma Provizão da Secretaria de Estado dos Negócios do Imperio e o projeto de Constituição para o Imperio do Brazil, hum officio do Douctor Ouvidor sobre os redditos de Jaguaraiva, e se fes hum officio para a Secretaria de Estado dos Negócios do Imperio que acompanha as atas das eleições paroquiais, e outro officio para o Excellentissimo Governo Provisorio desta Provincia, e se despachou hum requerimento ao carcereiro Constantino de Moura, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 8 de Fevereiro de 1824.

Aos oito dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitam Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara comigo escrivam dos seus cargos aodiante nomeado e sendo ali em lugar dos vereadores Antonio da Silva Luria e Antonio Rodrigues Penteado, que não comparecerão, os republicanos, Vicente Joze de Góis e Capitão Joaquim Joze Borges, e sendo ali reunidos em acto de camara se abrirão dous officios do Ilustrissimo Senado e Muito Nobre Cidade do Rio de Janeiro, hum que acompanhou o projeto de constituição e Edital que o acompanhou a representação que o mesmo Senado fes a Sua Magestade Imperial resposta que o mesmo Augusto Imperador deo ao Senado, de Sua representação se escreveo hum officio para o comandante das ordenanças para fazer reunir o povo do distrito para o dia dezanove do corrente, varios para outros cidadãos convocados para a mesma reunião, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignaram eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereação Extrahordinaria de 20 de Fevereiro de 1824.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitam Manoel Joze de Frias e os vereadores Manoel Gomes França e Antonio Rodrigues Penteado e o Procurador Bernardo Joze Gomes comigo escrivão de seos cargos aodiante nomeado não comparecendo o vereador Antonio da Silva Luria, que se acha gravemente molesto e sendo ali em acto de Vereança Extrahordinaria achandosse reunidos os homens bons e parte do povo, tropa, clero deste distrito lerão o Projeto de constituição arranjado no Concelho de Estado e oferecido por Sua Magestade Imperial Defensor perpetuo do Imperio do Brazil, assim como se lerão a representassão que o Illustrissimo Senado da Muito Nobre e Leal Cidade do Rio de Janeiro Corte do Imperio fes a Sua Magestade o Imperador em Solene Deputação no dia nove de Janeiro do corrente anno,

em consequência da que pelo Povo, nobreza, tropa e clero foi unanimemente pedido se representasse a Sua Magestade Imperial pra houvesse por bem jurar e observar como Constituição do Imperio Projeto Arranjado no concelho de Estado, e offerecidas por o mesmo Augusto Senhor, e apresentou tambem neste Senado dar livros hum para se assignarem ves que queressem e fosse de jurar e observar como constituição do Imperio e outro para se assignarem, os que forem de votto diferente, e ali todos reunidos se assignarão tam somente no livro preparado para os que querem jurar e observar como Constituição do Imperio ficando o livro que se informou para os de vottos diferentes com suas paginas em branco de que mandarão elle Juiz Prezidente mais officiais da camara ficasem abertas as assignaturas athe o dia seis de Março para convenserem os habitantes, que ainda não comparecerão e nesse dia se fecharem e fazer-se a representação a sua Magestade Imperial na forma requerida pelo povo, de que para constar mandarão elles ditto Juiz Prezidente e mais officiais da camara lavrar este termo de Vereação Extrahordinaria que assignarão eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 21 de Fevereiro de 1824.

Aos vinte hum dias do mês de Fevereiro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Prezidente o Capitam Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara comigo escrivão de seos cargos aodiante nomeado, não comparecendo o vereador o Alferes Antonio da Silva Luria que se acha gravemente molesto e sendo ali em acto de camara forão reunidos os homens bons que dando seu votto para eleitores estes nomearão tres camaras, das quais foi apresentada hum para servirem nesta villa neste presente anno forão eleitos para juizes o Tenente Bernardo Moreira Pais, e o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, e para vereadores Antonio Joze de Campos Maxado, Domingos Ferreira Pinto e Carlos Joze de Santa Anna , para Procurador Vicente Joze de Góis, e por elles Juiz Prezidente e mais officiais da camara me foi ordenado que os notificasse, para tirarem sua cartas de uzança e virem a esta camara para posse e juramento, e na mesma se despaxarão dois requerimentos, hum para Vicente Domingues Garcia, outro para Manoel Joze da Costa do Bairro dos Carrapatos para licença de continuarem com seo negocio de vendas, e na mesma se abrirão duas circulares que pelo Excellentissimo Governo desta Provincia vem dirigida as câmaras das villas da Sétima Estrada, e na mesma foi apresentado por Manoel Pessoa da Silva hum provimento para servir os officiais da camara, órfãos, tabellião e anexos desta villa e não lhe foi dada posse que a esse respeito fizerão elles Juiz Prezidente e mais officiais da camara sua representação ao Doutor Ouvidor da Comarca, de que para constar mandarão elles Juiz Prezidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignaram eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 6 de Março de 1824.

Aos seis dias do mês de Março de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Prezidente o Capitam Manoel Joze de Frias e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado, não comparecendo o vereador o Alferes Antonio da Silva Luria que se acha gravemente

molesto e sendo ali reunidos em acto de camara se abriu huma Provisão da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia para serem remetidos os livros de sizas e meias sizas, e se abriu hum officio do Doutor Ouvidor da Commarca pra ouvir por izento a Manoel Pessoa da Silva e na mesma foi apresentado hum requerimento do Tabelliam desta villa e distrito que pede se reprezente a Sua Magestade Imperial mande jurar o projeto como Constituição do Imperio, e na mesma se despacharão dois requerimentos hum de Luis Pessoa da Silva para licença para botar venda e outra do Aferidor respeito de muitos venderem pelos sítios sem aferirem, de que para constar mandou elle Juiz e mais officiais lavrar este termo de vereança em na mesma declarar a seguinte camara no dia vinte do corrente e assignaram eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 21 de Março de 1824.

Aos vinte e hum dias do mês de Março de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Commarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitão Mor Joze Carneiro Lobo e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado, e sendo ali em acto da mesma se escreverão huma representação a Sua Magestade Imperial pedindo se por parte dos cidadãos deste distrito fosse servido mandar jurar o Projeto como Constituição Política do Imperio, e hum officio para o Illustrissimo Senado da Muito Leal e Heróica Cidade do Rio de Janeiro, outro para a Junta da Fazenda Nacional da Fazenda, respeito a não aparecer o livro das meias sizas, outro para o Exellentissimo Governo da Provincia, representando os que não querem continuar como a sobresipção Volluntaria, outro para a camara da Villa de Coritiba, e da precizão de vir a este senado Miguel Marques dos Santos para dar sollução do livro das meias sizas, para cujo fim se passou mandado sobre João Pereira de Oliveira para vir a este senado asignar Termo de Declaração respeito a falta do mesmo livro, e se respondeo ao Doutor Ouvidor sobre os officios desta villa, e na mesma se lavrou auto de recebimento do Terceiro quartel do terceiro anno do Porto de Jaguaraiva, e se despachou hum requerimento de Maria de Almeida para vinte e sinco braças de chaons na Ronda desta villa, e se abriu huma circular que o Exellentissimo Governo Provisorio desta Provincia dirigio as camaras das villas da Sétima Estrada e mandarão elles juiz presidente e mais officiais fazer neste termo huma declaração, que tendo sido chamado a esta camara para ser ouvido por escripto Manoel Pessoa da Silva para responder aos artigos que lhe foram indicados por este senado na conformidade do officio e despacho do Meritíssimo Doutor Ouvidor da comarca, respondendo o mesmo, e veio com huma resposta fora do que lhe foi enviado, e ordenando elle ditto presidente e officiais da camara que extrahisse por certidão esta declaração, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 27 de Março de 1824.

Aos vinte sette dias do mês de Março de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Commarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitão Mor Joze Carneiro Lobo e mais officiais da camara comigo escrivão de seos cargos aodiante nomeado, não comparecendo o vereador o Alferes Antonio da Silva Luria por não haver

hum na distancia que habita para se achar na presente camara, se receberão dous officios do Sargento Mor Comandante interino das Ordenanças para esta camara lhe fazer promptificar ferros para a condução das receitas na forma das Ordens, agora remetidas e das anteriores do Exellentissimo Governo, bem como para os mesmos serem fornecidos com dinheiros the a Cidade de Sam Paulo e seus conductores, e por elle juiz mais officiais da camara foi determinado ao Procurador do conselho que pelos redditos da mesma fizesse providenciar os dittos ferros, correntes the onde o concelho pudesse chegar com seus redditos e que na mesma dita camara o mesmo apresentou huma carta destas e outras Procurador despesas pertencentes para a vista declarar mandado para sua descarga, de que para constar mandou elle Juiz Prezidente e mais officiais fazer este termo de vereança e no mesmo declarar ser a camara immediata no dia dez de Abril e assignaram e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 11 de Abril de 1824.

Aos onze dias do mês de Abril de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Commarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Prezidente o Capitão Mor Joze Carneiro Lobo e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado, sendo em lugar dos vereadores Antonio da Silva Luria e Manoel Gomes França os republicanos Capitão Joaquim Carneiro Lobo e Capitam Joaquim Joze Borges, sendo ali reunidos em acto de camara, se procedeo a eleição do Barrete para se nomear hum juiz em lugar do Tenente Bernardo Moreira Pais , e hum vereador em lugar de Domingos Ferreira Pinto, que forão izentos pelo Illustrissimo Doutor Ouvidor da Comarca, em cuja eleição foi nomeado para Juiz Ajudante Luciano Antonio de Mello, e para vereador Matheos Pinto de Abreu, e na mesma se passou huma attestação para o Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião, outra para o Capitam Joze Ribeiro da Fonceca Leme, e se concedeo licença a Thomas Nunes Barboza para poder ensinar nas primeiras letras, e determinarão a camara immediata para vinte quatro do corrente, de que para constar mandarão elle Juiz Prezidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 6 de Maio de 1824.

Aos seis dias do mês de Maio de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Commarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente o Capitam Manoel Joze de Frias e Procurador Bernardo Joze Gomes, e pela falta dos actuais vereadores o Republicano Vicente Joze de Góis comigo escrivam de seus cargos aodiante nomeado, e sendo ali em acto de camara, se lavrou hum edital para os habitantes desta villa porem luminarias nos dias sete oito e nove, e se abriu hum officio do Illustrissimo Doutor Ouvidor da comarca, de que para constar fis este termo de vereança em que assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereação Extrahordinaria no qual todos os cidadãos, Clero, Nobreza, Povo e Tropa desta Villa de Castro prestasse Juramento de religiozamente guardarem e observarem o Projeto arranjado no Concelho de Estado pela Baze offerecida por Sua Magestade Imperial como Constituição Política do Imperio Aos nove dias do mês de Maio de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Commarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente o Capitam Manoel Jozé de Frias, o vereador Manoel Gomes França e os Republicanos Miguel Rocha Ferreira e o Tenente Lourenço Marcondes Ribas que suprirão nesta vereança em lugar dos vereadores Antonio da Silva Luria e Antonio Rodrigues Penteado, que por ocazião de moléstia não comparecerão, e o actual procurador Bernardo Jozé Gomes, comigo escrivam do seu cargo aodiante nomeado, e sendo ali reunidos em acto de camara, e sendo também reunidos todos os cidadãos, clero, povo, nobreza e tropa desta villa e seu distrito, abaixo assignados, para effeito de prestar juramento de se guardar e observar o Projeto Arranjado no Concelho do Estado pelas Bazes Offerecidas por Sua Magestade Imperial como Constituição Política do Imperio, bem como se tratava na Heróica e Leal Cidade do Rio de Janeiro Corte deste Imperio, no dia vinte sinco de março deste anno. E por todos os abaixo assignados foi com a maior expontaneidade, alegria e satisfação prestar o juramento que por esta camara foi seguindo, clero, tropa, cidadãos e povo, cujo juramento se prestou pelo theor seguinte, pondo cada hum sua mão direita em hum Livro dos Santos Evangelhos: Juro aos Santos Evangelhos obedecer e ser fiel a Constituição Política da Nação Brasileira, a todas as suas Leis, e ao Imperador Constitucional Defensor Perpetuo do Brazil, O Senhor dom Pedro Primeiro, de que por tão justo plauzível motivo se illuminou esta villa com tres noites sussecivas de luminarias, e por fim do Juramento se derigio todo o ajuntamento a Igreja Matris onde em acção de graças se cantou o Hinno Te Deum, de que para constar mandarão elle Juiz Prezidente e mais officiais da camara lavrar este Termo de Vereação Extrahordinaria e Juramento que principando assignatura e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

1. Manuel Jozé de Frias
2. Manoel Gomes França
3. Miguel Ferreira
4. Lourenço Marcondes Ribas
5. Bernardo Jozé Gomes
6. Jozé da Silva
7. Luiz Vicente Faria Freire
8. Luciano Carneiro Lobo Coronel
9. Jozé Carneiro Lobo Capitão Mor
10. Francisco de Azevedo Sargento Mor
11. Joaquim Carneiro Lobo Capitão
12. Jozé Ribeiro Fonceca Leme Capitão
13. Antonio Moreira Gavião Capitão

14. Miguel da Roxa Carvalhais Capitão
15. Benedito Marianno Ribas Capitão
16. Bernardo Moreira Pais
17. Luciano Antonio de Mello Ajudante
18. João Evangelista de Souza e Castro Porta Estandarte
19. Luiz Castanho de Araújo Alferes
20. Alvaro Menezes Alferes
21. Benedito Jozé Garcia
22. Francisco de Paulla Pinto
23. Joaquim Carneiro Lobo
24. Joze de Oliveira
25. Luiz de Sá
26. Campos Jozé
27. João Martins Dias
28. Joze Neves
29. cruz de + Ignacio Garcia Bueno
30. Severio Carneiro Lobo
31. Joze Nicolao
32. Antonio Leme
33. cruz de + Joze Vianna
34. cruz de + Manoel da Cruz
35. João Batysta
36. Ignácio Antonio de Loyolla
37. Sargento Antonio Joze de Campos Machado
38. Antonio da Costa Ponte
39. Lino Joze de Ávila
40. Thiago Roza de Almeida
41. Farsil Francisco Ignácio
42. Castanho Batista
43. João Pereira
44. Miguel Márquez dos Santos
45. Matheus Pinto de Abreu
46. Antonio Rodrigues de Araújo
47. Sargento Salvador Luiz
48. cruz de + Luiz Doarte
49. cruz de + João de Siqueira Xaves
50. cruz de + Joze Xavier de Tolledo
51. cruz de Joze Gomes
52. cruz de + João de Quadros da Silveira
53. Himidio Leite dos Reis
54. Augusto Teixeira Sá
55. Manoel da Cruz Lopes
56. Manoel de Oliveira
57. Joze Bernardo
58. cruz de + Francisco de Morais
59. cruz de + Joze Pedrozo

60. cruz de + Claro Lopes de Almeida
61. Joaquim Joze de Andrade
62. cruz de + Joaquim Rodriguez
63. Alferes Antonio de Andrade
64. Joze Ignácio Garcia
65. cruz de + Lourenço Correia de Almeida
66. Vitoriano Teixeira
67. Benedito Alves
68. Antonio Ribeiro
69. Ignácio Francisco
70. Vicente Joze de Góis
71. cruz de + Francisco de Quadros da Silva
72. Joze Vianna
73. Bertalomeu Pinto
74. cruz de + Mariano Antunes da Silva
75. João Pereira de Magalhães
76. Guilherme Pinto
77. Bernardino Leal
78. cruz de + João Luiz Damaseno
79. cruz de + Manoel Oliveira Roza
80. Miguel Antonio da Silva
81. cruz de + Pedro Franco do Amaral
82. cruz de + Manoel Alvarez Teixeira
83. cruz de + Francisco Lourenço
84. cruz de + Felício Nunes
85. Manoel de Lima Pereira
86. cruz de + Joaquim Rodriguez
87. cruz de + Antonio Joze
88. cruz de + Antonio Joaquim Alves
89. cruz de + Oliverio Antonio Luis
90. Cabo Antonio Joze de Oliveira
91. cruz de + Salvador Rodrigues de Oliveira
92. cruz de + Ignácio da Silva
93. cruz de + Antonio Luis
94. cruz de + Vitoriano Garcia de Quadros
95. cruz de + João Pinheiro
96. cruz de + Ângelo da Silva
97. cruz de + Constantino Fagundes
98. cruz de + Calisto Nunes de Oliveira
99. cruz de + Pedro Martins
100. cruz de + Joze Miguel de Mesquita
101. cruz de + Francisco do Carmo
102. cruz de + Francisco Joze
103. cruz de + Antonio Joze da Silva
104. cruz de + de Marcello Antonio
105. Joze Lemos de França



106. cruz de + Antonio Vaz Pinto
107. cruz de + Joze Pinto São Payo
108. cruz de + Pedro de Alcântara
109. cruz de + Joaquim da Silva
110. cruz de + Joze Joaquim Rodrigues
112. cruz de + Joaquim Joze da Silva
113. cruz de + Antonio Cardozo
114. cruz de + Miguel Sutil de Oliveira
115. cruz de + Emilio de Oliveira Roza
116. cruz de + Veríssimo da Silveira
117. cruz de + Rafael Pinto
118. cruz de + Antonio Ferreira de Sá
119. Estevão Pereira da Silveira
120. Albino da Luz
121. Furriel Francisco Joze de Oliveira
122. cruz de + Pedro Joze Rodrigues
123. cruz de + Ricardo Pedrozo
124. cruz de + Joze da Lus
125. cruz de + Antonio Joaquim da silva
126. cruz de + Miguel de Siqueira
127. cruz de + Mariano de Almeida
128. cruz de +João Barboza do Rego
129. cruz de + Bento Francisco de Siqueira
130. cruz de + Bento da Silva
131. cruz de + Joze Luis
132. cruz de + Joaquim Dias
133. cruz de + Francisco Ignácio
134. Francisco de Paula
135. cruz de + Manoel Pinto
136. Domingos Vieira
137. cruz de + Pinto de São Paio
138. cruz de + Antonio Paulo
139. cruz de + Joze de Siqueira
140. cruz de + Salvador da Cunha
141. cruz de + Francisco do Carmo
142. Manoel Prestes de Lima
143. cruz de + Miguel Pais de Almeida
144. cruz de + Francisco Joze dos santos
145. cruz de + Brás Nunes
146. cruz de Aleixo Cardozo
147. cruz de + Joaquim Antonio de Andrade
148. Manoel do Carmo
149. cruz de + Manoel Rodriguez
150. Francisco Ferreira  
Manoel Pessoa da Silva  
Cruz de + Florentino Antonio

Contem este Juramento do Projeto de Constituição cento e sincoenta assignaturas, como consta os números a margem e para constar fis este termo de vereação Eu Luis Vicente Faria Freire.

Termo de Vereança de 10 de Maio de 1824.

Aos des dias do mês de Maio de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Commarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitam Manoel Joze de Frias, o vereador Manoel Gomes França e o Republicano o Tenente Lourenço Marcondes Ribas, e o actual procurador comigo escrivam de seus cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em atto de camara se abrio huma provizão da Junta Nacional da Fazenda desta Provincia para se haver arrecadação das sizas e meia deste prezente trieno pellas condiçoens do trieno passado, e se escreveo hum officio ao Sargento Mor comandante das ordenanças a respeito a construção dos caminhos, de que para constar mandarão elle Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança e na mesma declarar a camara seguinte em vinte dois do corrente e o assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 16 de Maio de 1824.

Aos dezasseis dias do mês de Maio de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel Joze de Frias, e os republicanos Matheus Pinto de Abreu e Joaquim Carneiro Lobo que suprirão a falta dos autuais vereadores e o actual Procurador comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali em acto de camara se abrio huma certidão do Exellentissimo Presidente na qual vinha huma Portaria que acompanhava o Imperial Decreto de vinte seis de março deste anno e instruçoens para se proceder nas Juntas Parochiais e na mesma se escreverão officios para se proceder na ditta Juntta no dia vinte tres do corrente e se recebeo hum officio do Sargento Mor Comandante Interino das Ordenanças com hum bando e dois officios do Exellentissimo Governo da Provincia para serem registrados no livro de Registro desta camara, e se despachou hum requerimento para Maria Joaquina de Andrade para continuar com seu Botequim, de que para constar mandou elle Juiz Presidente mais officiais lavrar este termo de vereança que assignaram e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 22 de Maio de 1824.

Aos vinte dois dias do mês de Maio de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Presidente o Capitão Manoel Joze de Frias, e mais officiais da camara, sendo em lugar do vereador Antonio da Silva Luria, que não compareceo por moléstia, o Republicano Tenente Lourenço Marcondes Ribas, sendo ali reunidos em acto de camara se assignaram officio para a Secretaria do Estado e Presidente da Provincia, e na mesma se passou mandado para o Procurador dar a quantia de quatro mil seis centos e des para inteirar os fornecimentos da Resseita, e na mesma se receberão os foros do Rocio do anno próximo passado, se prestou Juramento ao Escrivam para continuar a servir athe vir a provizão da sua rematação, assuntarão ser

a camara no dia sinco de Junho próximo, de que para constar mandarão elle Juiz Prezidente mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 18 de Julho de 1824.

Aos dezoito dias do mês de Julho de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente o Capitão Mor Manoel Joze de Frias, e mais officiais da camara, sendo em lugar do vereador Antonio Rodrigues Penteadó o Republicano Matheus Pinto de Abreu comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se passou hum mandado sobre o Capitão Miguel da Rocha Carvalhais para a factura da Ponte da Reserva, e se deo de nenhum effeito o mandado que por este senado se passou para a factura da Ponte do Ascão, e se despachou hum requerimento de Domingos de Andrade, outro para Joze Bernardo para licença de continuar com seu officio, dous de Frutuozo Antonio Lute ambos para licença, hum para continuar com seu officio, outro para continuar com sua venda, de que para constar mandarão elle Juiz Prezidente e mais officiais da camara lavrar este termo de vereança e o assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 31 de Julho de 1824.

Aos trinta e hum dias do mês de Julho de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente o Capitam Manoel Joze de Frias, e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se lavrarão dous Autos de Recebimento hum dos reditos do anno paçado do Rocio cazinhas e cabeças, outro do primeiro quartel do primeiro anno da rematação do Porto de Jaguaraiwa, e se despachou hum requerimento do Procurador do Conselho e em virtude delle se lhe passou mandado para recebimento, e huma carta de despezas por elle apresentada, e se despachou outro requerimento ao Sargento Mor Francisco Teixeira de Azevedo, e na mesma se abrio hum officio da Camara da Villa de Coritiba , em como e que dia se escreverão cartas aos eleitores da Parochia para se acharem na Cabessa do Distrito no dia catorze de Agosto próximo futuro, se referendarão duas cabeças de eleição de Barrete para servirem de Diploma aos novos officiais que forão eleitos de Barrete, de que para constar mandarão elle Juiz Prezidente e mais officiais fazer este termo de vereança que assignarão e eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Vereança de Primeiro de Agosto de 1824.

Termo de Posse e Juramento dado ao Juiz Ordinario Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, aos vereadores Antonio Joze de Campos Maxado e Matheos Pinto de Abreo e ao Procurador Vicente Joze de Gois

Ao primeiro dia do mês de Agosto de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara

e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Capitam Manoel Joze de Frias, e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali presentes o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, Antonio Joze de Campos Maxado, Carlos Joze de Santa Anna, Matheos Pinto de Abreo e Vicente Joze de Góis, por elle Juiz e mais officiais da camara lhes foi deferido o Juramentto dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que cada hum por a sua mão direita sobre cargo do qual foi encarregado ao ditto Juiz Presidente e mais officiais da camara que bem e fielmente sendo dado no mesmo dia o cargo de Juiz Ordinario a Francisco Joze Dias de Almeida nesta villa deste presente anno conforme as leis do nosso Imperio, guardandoas e observandoas em tudo, do mesmo modo foi deferido o Juramento aos Santos Evangelhos a Antonio Joze de Campos Maxado, Carlos Joze de Santa Anna, Matheos Pinto de Abreo e Vicente Joze de Góis, aos tres primeiros vereadores e ao ultimo de Procurador da actual Camara e Conselho, para servirem deste presente anno, sendo empossados os mesmos nomeados recebido o ditto Juramento assim o prometeram cumprir e guardar, debaixo de juramento fizeram outros novos camaristas empoçados de seus cargos, para continuarem athe outra nova vereança, de que para constar fis este termo de vereança em que hum e outros assignarão, e na mesma vereança deferirão dois requerimentos, hum para o Sargento Mor Francisco Teixeira de Abreu e outro para o Capitam Benedito Mariano Ribas, de que para constar fis este termo de vereança que assignarão huns e outros e Eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Vereança de 2 de Agosto de 1824.

Aos dois dias do mês de Agosto de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara, pelo Juiz Presidente foi entregue a Vara ao vereador mais velho Antonio Joze de Campos Maxado, para servir de Juiz na sua auzencia, que como eleitos desta parochia, he chamado a camara da Cabessa do Distrito para se proceder as eleiçoens de Juizes de Facto, e ainda do Juiz seu companheiro Luciano Antonio de Mello não se achar empossado, por não ter comparecido por suas moléstias como por seu officio fes vir a esta camara, e na mesma se deferio posse e juramento de Almotaceis ao Capitão Mor Joze Carneiro Lobo, e Capitão Manoel Joze de Frias para servirem nos mezes de Agosto e Setembro, e se escreverão officios para os suplentes Alferes João Alves Pereira e Capitão Miguel da Rocha Carvalhais para estarem promptos e seguir em hum lugar do eleitor Joaquim Carneiro Lobo, que se acha doente, e se escreveo hum officio ao Comandante da Sétima Companhia de mellicias para dar auxilio de suprimentos para este avizos, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 14 de Agosto de 1824.

Aos catorze dias do mês de Agosto de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Vereador Presidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara comigo escrivão de seos cargos

aodiante nomeado e sendo ali todos reunidos em acto de camara, se despacharão tres requerimentos hum para Joze Lopes da Silva, e dois do Sargento Mor Francisco Teixeira de Azevedo, hum delles para arrendar o Potreiro do conselho, o qual se derigio ao Procurador do mesmo conselho para tratar o arrendamento do ditto Potreiro, e se passou Ordem ao Procurador pretérito Bernardo Joze Gomes para camara de vinte oito comparecer com os mandados, de seo poder para se lhe tomarem contas, se escreveu hum officio para a Camara de Coritiba em resposta de outra da mesma camara, de que para constar mandou elle Juiz e mais officiais lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Vereança de 19 de Agosto de 1824.

Termo de Juramento de Posse dado ao Juiz Ordinario o Ajudante Luciano Antonio de Mello Rego

Aos dezanove dias do mês de Agosto de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o vereador mais velho que pela auzencia do Juiz Ordinario mais velho Antonio Joze de Campos Machado que pella auzencia do Juiz Ordinario o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida se acha fazendo as suas vezes, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carlos Joze de Santa Anna, o republicano Bernardo Joze Gomes, comigo escrivão de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara, se deferio Juramento e Posse ao Ajudante Luciano Antonio de Mello Rego para servir este anno nesta villa e se deo Termo e cargo de Juiz Ordinario, o qual juramento se deferio em hum livro dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita em tal cargo, do qual lhe foi encarregado pello ditto Juiz Vereador Prezidente e mais officiais da camara que bem e fielmente sem dollo nem malicia service o cargo de Juiz Ordinario nesta villa e seu termo este presente anno, conforme as Leis do Nosso Imperio, guardandoas e observandoas em tudo, recebido por elle o ditto Juramento assim o prometeo cumprir, e pelo mesmo Juiz Ordinario Ajudante Luciano Antonio de Mello Rego foi apresentado hum despacho do Illustrissimo Doutor Ouvidor da Comarca, para no seu impedimento servir o Juiz seu companheiro, e no impedimento deste fazer as suas vezes o vereador mais velho, de que para constar mandou elle Juiz e mais officiais da camara lavrar este termo de vereança que assignarão com o ditto juramentado e Eu Luis Vicente Faria Freire Escrivão da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 28 de Agosto de 1824.

Aos vinte oito dias do mês de Agosto de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Matheos Pinto de Abreo que se acha gravemente molesto, o republicano Capitão Manoel Joze de Frias, comigo escrivam do seo cargo aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se tomarão contas ao Procurador do Conselho do anno pretérito Bernardo Joze Gomes, e se fez auto de recebimento do segundo quartel do Porto de Jaguaraiva, se passarão dous mandados para descarga do rematante de Jaguaraiva, se despachou hum

requerimento ao Porteiro Constantino Moreira, de que para constar mandarão elles Juiz Presidente e mais officiais da camara lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 11 de Setembro de 1824.

Aos onze dias do mês de Setembro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Curitiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Presidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Matheos Pinto de Abreo que se acha molesto, o republicano Bernardo Joze Gomes, comigo escrivão de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se abrirão tres officios, hum do Doutor Ouvidor da Comarca com huma exposição da Junta da Fazenda da Portaria de Sua Magestade Imperial, outro do mesmo Senhor dando parte de que se retira, e fica a Vara da Ouvidoria ao Doutor Juiz de Foro da Villa de Paranaguá, outro do ditto Senhor Juiz de Fora dando parte de que ser conferida a Vara da Ouvidoria e se passarão duas atestaçoens huma para o Reverendo Joze Gaspar da Roxa outra para o Capitão Manoel Joze de Frias, e se assentou a camara que vem a vinte seis deste corrente mês, de que para constar mandou elle Juiz Presidente e mais officiais da camara lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Luis Vicente Faria Freire Escrivam da Camara que escrevi.

\*Notta: e se despachou hum requerimento de Manoel Joze para licença de sua loja eu o escrivão da camara que por esta notta escrevi.

Termo de Vereança de 2 de Outubro de 1824.

Aos dois dias do mês de Outubro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Curitiba em cazas da camara e passos do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carllos Joze de Santa Anna que se acha molesto o republicano Bernardo Joze Gomes comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se deo pose e juramento a mim escrivam e pelo escrivam pretérito Luis Vicente de Faria Freire forão apresentados hum requerimento para aprovação de seos documentos de meio registro e nove mezes de ordenados, preparatórios para as Cartas de Uzanças, e copia das actas, de Barrete para dois officiais da camara e hua meia declaração tudo na importância de trinta e tres mil trezentos e dezasete sendo na mesma contados os meios registros e se despachou hum requerimento do Capitão Mor Joze Carneiro Lobo para se paçar mandado para reseber do Procurador do conselho e fazer a despeza de hua corrente como de facto se paçou o dito mandado, e na mesma se rendou o sercado do conselho ao Sargento Mor Francisco Teixeira por tempo de húm anno contados da data deste por preço de mil reis com declaração de entrar no fim deste anno com a faltta de nos tres mezes pertence ao dito Potreiro, de que para constar mandou elle Juiz Presidente e mais officiais da camara lavrar este termo de vereança que asignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da camara que escrevi.

Termo de Vereança de 9 de Outubro de 1824.

Aos nove dias do mês de Outubro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e passos do conselho della onde forão vindos o Juiz Prezidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carllos Joze de Santa Anna Bernardo Joze Gomes comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se abrio a seção em o que se providenciou o seguinte: Hum officio do Ouvidor e Coleçam de Diplomas que foi apresentado pello Juiz Ordinario e Prezidente o qual mandou que se publicase e registra se conforme as Ordens do Ouvidor da Comarca: e por nam haver mais nada que despachar deram a vereança por finda e sendo lida e asignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da camara que escrevi.

Termo de Vereança de 16 de Outubro de 1824.

Aos dezaseis dias do mês de Outubro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e pasos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carllos Joze de Santa Anna o Capitão Mor Joze Carneiro Lobo, e em lugar do Procurador do Conselho Bernardo Joze Gomes comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se abrio a seção em o que se providenciou o seguinte:

Abriose dois officios circulares do Excelentissimo Senhor Prezidente desta Provincia cuja leitura a camara ficou inteligenciada e mandou que se registrase e determinou que sobre ao aplauzo que a Divina Providencia, se dignou considerar este Imperio hua Princeza, se pasase edital para o festejo publico de luminarias e mais actos da Igreja e com correndo para este acordo o Reverendo Senhor Vigario desta Matris, e o Senhor Capitam Mor Joze Carneiro Lobo asentando solenizarse esta função no dia primeiro de Novembro do corrente anno.

Declarouse com o mesmo acordo que para efeito de se prestar e observar como constituição do Imperio o Novo juramento prestado se realizase esta serimonia no dia trinta e hum de Outubro do mesmo corrente anno.

Declarouse que foi aberta hua Ordem Imperial vinda pello Excelentissimo Prezidente desta Provincia cuja leitura tendente desta camara por em adeministração e a recadação do Imposto do Banco do Brazil e se providenciou que ficase sendo adeministrador desta cobrança Bernardo Joze Gomes morador nesta villa a quem se incombio esta correição e de tudo nos dar parte e conta bem como poderá cobrar de todos aqueles que pello termo tem loja aberta exsedendo o prazo de tres dias.

Declarouse que foi aberto e publicado em camara hum decreto de Sua Magestade Imperial pello qual determina como se dasse a observar a publicidade das Inquiriçoins deles testemunhas e de todos mais atos de prosesos criminais depois da Pronuncia.

Despachouse hum requerimento do Capitam Manoel Joze Novais Guimarains para efeito de ter loja aberta de fazenda seca e por nam haver mais nada que despachar deram a vereança por finda e sendo lida asignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da camara que escrevi.

Termo de Vereança de 24 de Outubro de 1824.

Aos vinte quatro dias do mês de Outubro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e paços do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente Antonio Joze de Campos Machado, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carllos Joze de Santa Anna Manuel Gomes França, comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se abrio a seçam em o que se providenciou o seguinte:

Hum officio do Ouvidor por copia ao Instrumento como que pella Intendência Geral da Policia foram dirigidas como a Portaria de 25 de Junho de 1760 e por nam haver mais nada que despachar deram a vereança por finda e sendo lida assignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da camara que escrevi.

Termo de Vereança de 2 de Novembro de 1824.

Aos dois dias do mês de Novembro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e paços do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Tenente Francisco Joze Dias e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se abrio a seçam em o que se providenciou o seguinte:

Officiouse ao Senhor Ouvidor enterino desta Comarca para providenciar as novas justiças, o que ande servir para o anno futuro e se mandou ao Escrivam que registrase. Officiouse ao Capitam mor deste termo para mandar redificar pellos povos a Ponte de Pitangui. Despachouse hum requerimento de Lazaro da Silva sobre a contribuiçam dos que devem concorrer os povos do distrito na Ponte do Arcão. Despachouse húm requerimento de Luis Vicente de Faria Freire sobre exigir certa certidão incompativel e por nam haver mais que despachar derão a vereança por finda e sendo lida assignarão e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da camara que escrevi.

Termo de Vereança de 20 de Novembro de 1824.

Aos dois dias do mês de Novembro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e paços do conselho della onde foram vindos o Juiz Presidente o Tenente Francisco Joze Dias e mais officiais da camara comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali reunidos em acto de camara se abrio a seçam em o que se providenciou o seguinte:

Hua representação a Sua Magestade Imperial pedindo nomeaçam de Bispo. Outra representação ao Presidente da Provincia para a fatura da caza da camara e cadea. Dois requerimentos para licença de Joaquim Pinto de Jezus e Atanagildo Gonçalves e se paçou mandado sobre o Procurador do Conselho para pagamento da importância das Festas Reais e se escreveo húm officio ao Capitam Mor desta villa para conserto do Paço do Ribeirão da villa, outro officio a Joaquim Joze Barboza para pagar o imposto pertensente a sua loja de fazenda seca e se ordenou ao Procurador por mandado assistise com papel mais nesarios para húm livro de vereança, de que para constar mandaram elles Juiz Presidente e mais officiais da camara lavrar este termo de vereança que assignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam declaro que no lugar dos vereadores Antonio Joze de Campos Machado e Carllos Joze de Santa Anna que nam



compareceram serviram os republicanos Capitam Manoel Joze de Frias e Bernardo Joze Gomes e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da camara que escrevi.

Este livro sento setenta e oito folhas que corre de folhas sento e vinte e duas athe esta cujo competente selo he de tres mil quinhentos e sesenta reis cuja quantia se acha carregada ao recebedor da taxa no livro competente a folhas vinte e coatro e de como recebeo aqui se asinou junto com o Juiz Prezidente de que para consttar fiz esta declaração Eu Manoel Machado da Silva Escrivão que o escrevi.

\* Visto em Correição em 23 de Março de 1826.

Nota da Contra-capa: Tem este livro duzentas e noventa e nove folhas, todas numeradas, e rubricadas por mim, sem couza que duvida faça. Villa de Castro 10 de Fevereiro de 1800.

João Baptista Domingues Peixotto

Declaro que a folhas cento e trinta e tres esta riscado outro numero cento e trinta e tres, e assim fica este livro sem couza que duvida faça. Villa de Castro, 14 de Fevereiro de 1800.

João Baptista Domingues Peixotto

Encerrado o livro número 2 (Nota minha)

### LIVRO III

Este livro hade servir para nelle se lançar pr termo o que acordarem em Vereação os Officiais da Camara da Villa de Castro, e vai por mim numerado e rubricado com o apelido: Vernique, de que uso, e no fim leva termo de encerramento. Castro, 20 de Março de 1826.

Jozé Vernique Ribeiro de Aguilar  
Doutor Ouvidor do Concelho

Termo de Vereança de 4 de Dezembro de 1824.

Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e pasos do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, o Procurador Vicente Joze de Góis nam comparecendo nem hum dos vereadores actuais, o mais velho Antonio Joze de Campos Machado por faltar e os dois Carllos Joze de Santa Anna e Matheos Pinto de Abreo por se acharem molestos sendo em lugar destes os republicanos Capitam Manoel Joze Novais Guimarains e Bernardo Joze Gomes, e sendo ali reunidos em acto de camara, se despacharam dois requerimentos a Lazaro da Silva e se paçarão dois mandados aotorizando ao mesmo para a presiçam, tanto das tropas que pasarem na Ponte do Arcão, como para o recebimento da derrama feita pelos moradores das despezas feitas com a mesma ponte e na mesma vereança foi acordado nomear-se para olheiro der nam paçar tropa ou boiada na ponte desta villa sem vilhete do resebedor o Capitam Mor Joze Carneiro Lobo no qual declarara o numero de animais que paçam e quanto pagou, cujos vilhetes ficarão em mão do olheiro Joze Bernardo Gomes que os deverá apresentar

quando por esta camara lhe forem pedidos, e se escreveo hum officio ao Tenente Comandante da Sétima companhia a nomeaçam do soldado do seo comando ser empregado em olheiro da ponte desta villa, de que para constar mandou elle Juiz Prezidente mais officiais da camara fazer este termo de vereança que asignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 18 de Dezembro de 1824.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e paços do conselho della onde foram vindos o Juiz Prezidente o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carllos Joze de Santa Anna o republicano Bernardo Joze Gomes e sendo ali reunidos em acto de camara se fes hum officio a Junta da Fazenda Nacional desta Provincia, outro para o Doutor Ouvidor da Comarca e se lavrou hum Edital para as remataçoins do Conselho e Correição Geral e pello vereador Antonio Joze de Campos Machado foi apresentado hum requerimento com despacho do Doutor Ouvidor que lhe consede quatro mezes de licença e se paçou hum mandado para se pagar a importância desta livro e outro para o escrivam Luis Vicente de Faria Freire reseber seos ordenados, meios registros e mais documentos do tempo que servio nesta camara, de que para constar mandaram elle Juiz Prezidente mais officiais da camara fazer este termo de vereança que asignaram e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da Camara que escrevi.

Termo de Vereança de 31 de Dezembro de 1824.

Aos trinta e hum dias do mês de Dezembro de mil oito sentos e vinte e quatro annos nesta villa da Senhora Santa Anna de Castro Comarca de Paranaguá e Coritiba em cazas da camara e pasos do conselho della onde foram vindos o Juiz Ordinario Prezidente o Tenente Francisco Joze Dias de Almeida, e mais officiais da camara sendo em lugar do vereador Carllos Joze de Santa Anna o republicano Bernardo Joze Gomes, comigo escrivam de seos cargos aodiante nomeado e sendo ali se fez hua representaçam aos Ilustrisimos e Exselentisimos Senhores do Exselentissimo Conselho da Prezidencia desta Provincia, e nam se rematou a afferçam por nam haver quem lançase, e se nomeou a Frutuozo Antonio Leite para ser afferidor da parte do conselho ganhando a quarta parte do que render, de que para constar fis este termo de vereança que assignou o Juiz Prezidente mais officiais da camara e Eu Manoel Pessoa da Silva Escrivam da Camara que escrevi.